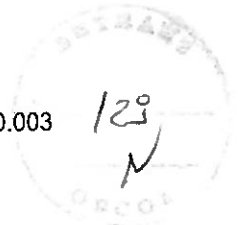


ELEVADORES MÓDULO LTDA

Insc. Mun. 120.148/001-6 – Insc. Est. : 062.960095-0031- CNPJ. : 00.822.938/0001-97 – CREA 20.003

Manutenção, Reforma e Reparo em Elevadores e Escada Rolante



PROPOSTA DE MANUTENÇÃO

PBH- BHTNANS

EMPRESA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE BH S/A

1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

- 1.1 RAZÃO SOCIAL: ELEVADORES MÓDULO LTDA
- 1.2 ENDEREÇO: AV. DOS ANDRADAS, 302 SALA 720, CENTRO - BH/MG
- 1.3 CNPJ.: 00822.938/0001-97
- 1.4 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062.960095-0031
- 1.5 RESPONSÁVEL TÉCNICO: LUAN EMÍLIO MARTINS
- 1.6 FUNÇÃO: ENGENHEIRO MECÂNICO
- 1.7 REGISTRO NO CREA: 142.004.1282
- 1.8 REPRESENTANTE: CRISTIANO LEITE

OBJETO: Prestação de serviços de assistência técnica, mediante contrato, manutenção preventiva e corretiva com cobertura total de peças e material de consumo, mediante contrato em 01 (um) Elevador MONTELE INSTALADO NA Estação BHBUS Venda Nova na Rua padre Pedro Pinto, 2227 Venda Nova BH/MG.

PREÇO: O valor mensal da proposta com fornecimento de peças é de **R\$690,00** (Seiscentos e noventa reais).

- **Valor global com fornecimento total de Peças: R\$8.280,00** (Oito mil duzentos e oitenta reais).

4 - PRAZO: O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses corridos.

5 - FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em parcelas mensais sucessivas, cada uma igual a 1/12 (um doze avos) do preço global, pagável até o 20º (vigésimo) dia de cada mês subsequente, reajustável anualmente pela variação do IGPM, ou outro indexador que venha a substituí-lo).

2 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA PERIÓDICA:

- Manter na filial, os serviços de atendimento de chamadas e estoque regular de peças de uso mais freqüente, para reposição.
- Limpar onde necessário, a unidade principal de acionamento e equipamentos de controle, guias e fixações, parte inferior e superior do carro, poço e seus equipamentos, trilhos das portas internas e externas e casas de máquinas.
- Lubrificar, onde necessário, unidade principal de acionamento, motor e equipamento de controle, guias e todos trilhos superiores das portas internas e casa de máquina.
- Verificar e ajustar as partes móveis, corrigindo-as onde for possível.
- Proceder quando necessário, à realização de testes especiais de segurança, relacionados à instalação específica, seu tipo e freqüência de uso, junto com outras verificações.
- Testar a eficiência de todos os circuitos dos dispositivos de segurança.
- Verificar a correta operação e proteção contra os limites de velocidade de todas as chaves - limite.

Av. dos Andradas, 302 – s/720 - Ed. Felício Rocho – CEP 30120-010 – BH/MG – Telefax: (31) 3272.2119

E-mail: moduloelevadores@hotmail.com

ELEVADORES MÓDULO LTDA

Insc. Mun. 120.148/001-6 – Insc. Est. : 062.960095-0031- CNPJ. : 00.822.938/0001-97 – CREA 20.003

Manutenção, Reforma e Reparo em Elevadores e Escada Rolante



7 - PROGRAMAS DE VISITAS:

- Visitar o cliente ou seu representante, obtendo informações sobre o desempenho dos equipamentos e comentários dos usuários sobre falhas ou irregularidades , quando existirem.
- Verificar alarme para que esteja funcionando corretamente.
- Verificar a iluminação da cabina e todas as lâmpadas dos sistemas sinalizadores.
- Trafegar na cabina, verificando o desempenho de partida, nivelando no piso, operações de portas internas e externas.

8 - ATENDIMENTO DE PLANTÃO:

- Restabelecer o funcionamento normal do elevador; podendo na ocasião, aplicar materiais de pequeno porte (desde que não necessite de peças e/ou serviço de oficina, caso em que nos obrigamos a executar os serviços no primeiro dia útil subsequente), nos seguintes horários: de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 e aos sábados, domingos e feriados, das 08:00 às 22:00 h.
- "Plantão 24 horas para chamadas de" **emergência**", com passageiro preso na cabina, com atendimento de no máximo 45 minutos e para chamados de até 3 horas.

9 - ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA:

- Para atendimento de ocorrência em que houver passageiro retido no interior da cabina ou em caso de acidente , o elevador ficará paralisado , para posterior verificação e constatação do fato causador da ocorrência, bem como , para a correção da falha.

10 - DECLARAÇÕES: O proponente declara expressamente que:

- O preço global da proposta inclui todas as despesas com mão-de-obra , ferramentas equipamentos normais e especiais, combustíveis, lubrificantes, vernizes, transportes e materiais de limpeza.
- O proponente conhece o equipamento instalado , tem pleno conhecimento das condições locais e de todos elementos técnicos fornecidos.
- A contratada fornecerá ao Condomínio o manual sobre *Uso Correto do Elevador*.

11 - VALIDADE DA PROPOSTA

Será de 90 (Noventa dias) , a contar desta data.

Belo Horizonte, 11 de Abril de 2022

Atenciosamente,

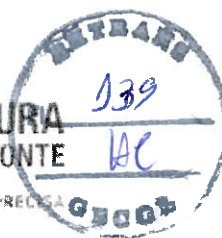
**ELEVADORES MÓDULO LTDA
CRISTIANO LEITE**

Av. dos Andradas, 302 – s/ 720 - Ed. Felício Rocho - CEP 30120-010 – BH/MG – Telefax: (31) 3272.2119
E-mail: moduloelevadores@hotmail.com



PREFEITURA
BELO HORIZONTE

GOVERNAR PARA QUEM PRECISA



| | |
|-----------------|----------------------------|
| REGISTRO | |
| Nº Contrato: | <u>2538 / 2019</u> |
| Livro: | <u>05</u> Folha: <u>60</u> |

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2538/19

Processo Administrativo nº 01-035.664/19-18

Instrumento Jurídico nº 01-2019 2709 0014-0400

CONTRATANTE: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS
Endereço: Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900, Buritis, Belo Horizonte, MG, CEP 30.455-902
CNPJ: 41.657.081/0001-84

CONTRATADA: Elevadores Módulo Ltda. – ME
Endereço: Av. dos Andradas, nº 302, sala 720, Centro, Belo Horizonte, MG, CEP 30.120-010
CNPJ: 00.822.938/0001-97

As partes acima qualificadas celebram este Termo Aditivo sendo o presente regido pelas normas da Lei Federal nº 13.303/16 e suas modificações posteriores, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da BHTRANS e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo está fundamentado nos termos do arts. 71 e 81, Inciso VI, da Lei Federal nº 13.303/16 e na Cláusula Nona do Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

2.1.1. Reduzir o preço unitário mensal, passando de R\$ 833,00 (oitocentos e trinta e três reais) para R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais);

2.1.2. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 23 de maio de 2022 com término previsto para 22 de maio de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 8.280,00 (oito mil, duzentos e oitenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes da presente contratação serão providas por recursos próprios consignados no orçamento da Contratante à Conta Contábil n.º 314.00.19, Centro de Custo 11020, Funcional Programática n.º 26.452.060.2567, Natureza de Despesa 339039, Item 29, Fonte 0007, Subação 0001, Unidade Orçamentária 3304 e Unidade Administrativa 1100.

CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do Contrato nº 2538/19 permanecem vigentes e inalteradas.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 12 de MAIO de 2022.

Cristiano Márcio de Souza Leite
Administrador
Elevadores Módulo Ltda. – ME

Diego Oscar Borges Prosdocimi
Presidente
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS

Testemunhas:

1. _____
Nome: _____
CPF: _____

Moema Rangel D. de Menezes - 6781063
Assessora Jurídica - OAB/MG 68.700
AJU / BHTRANS


2. _____
Nome: _____
CPF: _____

Reinaldo Avelar Drummond - 6100575
Superintendente de Administração e Finanças
BHTRANS

Patrícia Posselt - 61701063
Chefe de Finanças e Controladoria
DECJ BHTRANS





 [Acesse a Edição](#)

EXTRATO: EXTRATOS

Edição: 6523 | 1ª Edição | Ano XXVIII | Publicada em: 24/05/2022
BHTRANS - Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A

EXTRATOS

A Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS torna público os seguintes procedimentos:

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2583/2020.

Inexigibilidade de licitação nº 02/2020.

Contratante: Município de Belo Horizonte - Fundo de Mobilidade Urbana (FMU).

Contratada: Kapsch Trafficcom Controle de Tráfego e Transportes do Brasil Ltda.

CNPJ: 31.432.685/0001-79.

Objeto do Contrato: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos do Sistema Integrado de Controle de Tráfego por Área (CTA-BH), da marca Kapsch Trafficcon (também referida como Kapsch), assessoria e consultoria técnica, ativações, implantações, realocações, suporte, customizações de software e instalações, bem como a atualização e manutenção do Sistema para comunicação entre os equipamentos de campo e a central de controle.

Data de assinatura do contrato: 01/10/2020.

Quantitativo, cronograma e valor unitário conforme contrato disponível no link abaixo:

https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/bhtrans/2020/ct-2583_20.pdf

Objeto do Termo Aditivo: Reajustar o Contrato em 5,34%.

Assinatura do Termo Aditivo: 25/04/2022

Valor do Termo Aditivo: R\$ 117.263,06

Justificativa da necessidade do aditivo contratual: Reajuste conforme Cláusula Quinta do Contrato.

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 2538/2019.

Dispensa de licitação nº 048/2019.

Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS

Contratada: Elevadores Módulo LTDA - ME. CNPJ: 00.822.938/0001-97.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para elevador da Estação de Integração Venda Nova, incluindo o fornecimento de peças e materiais.

Data de assinatura do contrato: 23/05/2019.

Quantitativo, cronograma e valor unitário conforme contrato disponível no link abaixo:

https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/bhtrans/transparencia/2019/ct-2538_19.pdf

Objeto do Termo Aditivo: Reduzir o preço unitário mensal, passando de R\$ 833,00 para R\$690,00 e prorrogar o prazo de vigência do Contrato por 12 meses.

Assinatura do Termo Aditivo: 12/05/2022

Vigência do termo aditivo: 23/05/2022 a 22/05/2023.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 8.280,00.

Justificativa da necessidade do aditivo contratual: Prorrogação necessária pois os equipamentos de transporte vertical são essenciais ao deslocamento dos usuários das estações de integração, facilitando a transposição entre os andares e plataformas, garantindo o acesso universal.

 Voltar